



RESOLUÇÃO Nº 219, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 21919/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2018.

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante do Processo nº 21919/2019, a contar do término da Resolução nº 181, de 03 de setembro de 2019.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 08 de outubro de 2019.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.